



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA
Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 6.846, de 01 de
Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017.

RESOLUÇÃO 01/2021

SÚMULA: Aprova o Calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Andirá/PR, para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá/Paraná, CONSEA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá/Paraná - CONSEA, realizada em 19 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Andirá/PR, para o ano de 2021.

Art. 2º - As reuniões ordinárias terão como datas e horários:

DATA	HORÁRIO
19 de janeiro	14 horas
16 de março	14 horas
18 de maio	14 horas
20 de julho	14 horas
21 de setembro	14 horas
17 de novembro	14 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Art. 3º - Considerando a pandemia COVID-19, as reuniões serão on-line pelo aplicativo Google meet.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2021.

Andirá, Paraná, 02 de fevereiro de 2021.

Aparecido Luciano Ribeiro

Presidente do CONSEA
